



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Lei nº 86, de 10 de Setembro de 1974

Autoriza o Prefeito Municipal de Portalegre, abrir um crédito Suplementar na ordem de CR\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar na ordem de CR\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) a ser adicionado ao Orçamento do exercício de 1974, na seguinte ordem Orçamentária.

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Limpeza Pública

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

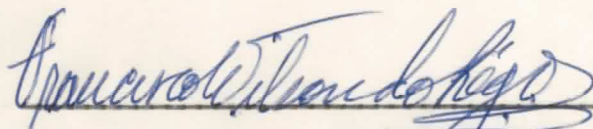
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

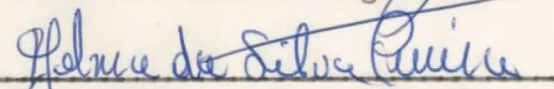
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros CR\$ 1.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, correndo seus efeitos por conta do saldo existente no Balancete mensal, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, em 10 de setembro de 1974.


Francisco Wilson do Rego - PREFEITO


Djalma da Silva Pereira - SECRETÁRIO